



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.683/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza desafetação e doação de imóvel público para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel público urbano e efetivar doação, em favor de **ANA PAULA GUIMARÃES QUEIROZ**, brasileira, solteira, maior, capaz, artífice, portadora da C.I. nº 4337416 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 967.044.031-91, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 08, QD. 04 LT. 30, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 17.368.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior é para fins de habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e as famílias beneficiárias se enquadram em programa de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém. A Lei Municipal nº.: 3.601/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-30 22/03/24


JANIO PACHECO
Prefeito Municipal


Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

ANEXO I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri

BENEFICIÁRIA: Ana Paula Guimarães Queiroz

ENDEREÇO: Rua 08, Qd. 04, Lt. 30, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

IMÓVEL: Terreno Urbano

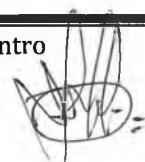
ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 30, QD. 04**

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 08
Fundos	10,00	Lote 11
Lateral Direita	25,00	Lote 31
Lateral Esquerda	25,00	Lote 29

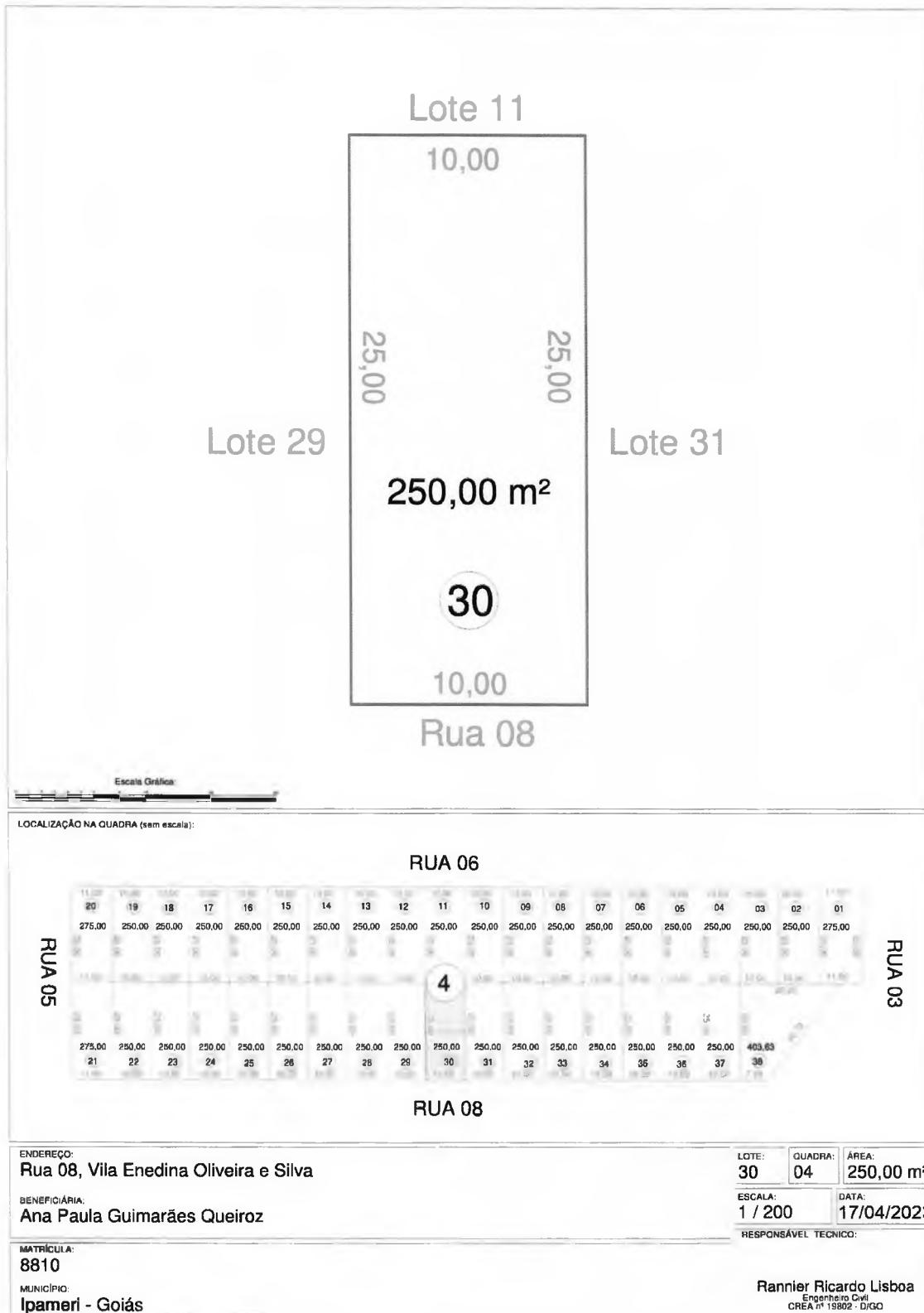
**Observador externo de frente para o imóvel.*





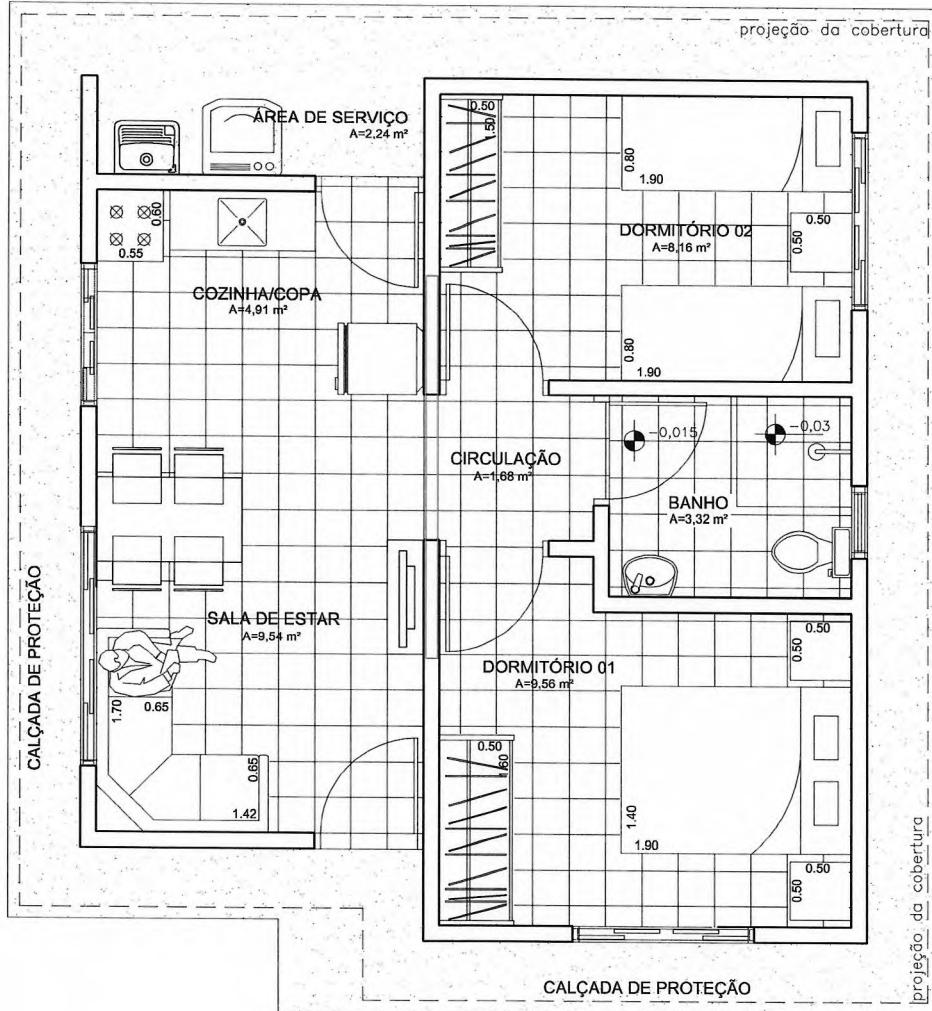
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

AGEHAB SICAM GOVERNO DE GOIÁS	Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV	CASA 02 TIPO C		
Rua 18-A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agohab.go.gov.br	Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT			
Disciplina: ARQUITETURA	Escala: 1:50	Área Construída: 44,67m²	Data: JUN/2013	Folha: 02/15